



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TERMO ADITIVO - PRE/DG/SGA/COGELIC/SECONT**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DO FÓRUM ELEITORAL DE VALENÇA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA MONTEIRO E VITAL CONSTRUCAO ADMINISTRACAO, INCORPORACAO E SERVICOS TECNICOS LTDA.**

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado Contratante, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **MONTEIRO E VITAL CONSTRUCAO ADMINISTRACAO, INCORPORACAO E SERVICOS TECNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.303.899/0001-72, com sede na Praça Salomão Danotas, 68, 1º andar, Alto Maron, Itabuna - BA, CEP: 45.603-355, telefone n.º (71) 9 8106-5748, e-mail grupomvital@outlook.com / sac.mvital@outlook.com, doravante denominada Contratada, representada neste ato pelo Sr. Jotemberg Monteiro do Rosário, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração juntada aos autos, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO FÓRUM ELEITORAL DE VALENÇA**, albergado na Lei n.º 14.133/2021, resultante da Concorrência n.º 90002/2024, consoante Processo (SEI) n.º 0011178-18.2024.6.05.8000 e 0015377-49.2025.6.05.8000.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. O presente termo aditivo tem a finalidade de promover **alteração qualitativa e quantitativa ao objeto do Contrato nº 091/2024**, consoante planilhas descritivas acostadas no Anexo deste instrumento, mediante os seguintes termos:

a) **promover acréscimos no valor de R\$ 10.711,47 (dez mil setecentos e onze reais e quarenta e sete centavos)**, o que representa **1,31%** (um inteiro e trinta e um centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato;

b) **conceder o prazo de 90 (noventa) dias para a execução dos serviços, contados a partir do recebimento da via assinada deste termo aditivo, dos quais 30 (trinta) dias de prazo com pagamento de administração da obra;**

c) **prorrogar, por 100 (cem) dias, o prazo de vigência do ajuste, a contar de 05/12/2025, passando o termo final para 15/03/2026.**

2. **Por força da prorrogação do prazo de execução, reequilibra-se o valor da administração da obra em R\$ 29.983,10 (vinte e nove mil novecentos e oitenta e três reais e dez centavos).**

3. Por força da presente alteração e do reajuste concedido, **o valor total do contrato modifica-se para R\$ 982.292,39 (novecentos e oitenta e dois mil duzentos e noventa e dois reais e trinta e nove centavos).**

CLÁUSULA SEGUNDA

1. As despesas decorrentes deste aditivo serão cobertas pela Nota de Empenho nº 2025NE001320, emitida em 07 de outubro de 2025, todas elas por conta do elemento 3.33.90.39.16 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, vinculado à Ação Orçamentária 02.122.0033.219Z.0029 – Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União no Estado da Bahia, com o Plano Orçamentário específico “0007 - Reforma de Cartório Eleitoral no município de Valença - BA”, do Programa 0033 – Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. No prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da via deste aditivo assinado, deverá a Contratada apresentar nova garantia, adequada ao novo valor aqui pactuado.

CLÁUSULA QUARTA

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA QUINTA

1. Este Termo Aditivo, celebrado com base nos artigos 124, I, "a" e "b", II, "d" e art. 125 da Lei 14.133/2021, deverá ser divulgado, nos termos do art. 94, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para a sua eficácia.

2. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

ANEXOS

PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS DOS ACRÉSCIMOS

Doc. nº 3525830



Documento assinado eletronicamente por **JOTEMBERG MONTEIRO DO ROSARIO, Usuário Externo**, em 08/10/2025, às 11:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 08/10/2025, às 16:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3543387** e o código CRC **7F66D556**.

0015377-49.2025.6.05.8000	3543387v4
---------------------------	-----------